

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2274 de 18/09/15

DECRETO N. 16.574, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 226.240,00.

O PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 226.240,00 (duzentos e vinte e seis mil duzentos e quarenta reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10	Secretaria Geral
15.10-041220007.2.013	Junta Municipal de Recursos
15.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 204.240,00
SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral
60.10-103010040.2.010	Locação de Imóveis
60.10-3.3.90.36.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 12.000,00
60.50	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
60.50-103010042.2.011	Serviços Contratados
60.50-3.3.90.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10	Secretaria Geral
15.10-041220007.2.014	Despesas Judiciais
15.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 204.240,00
SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral
60.10-103010040.2.010	Locação de Imóveis
60.10-3.3.90.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00
60.70	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA

D. 16.574/15

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

60.70-103020043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
60.70-3.3.90.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de setembro de 2015.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godey Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa